



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DE 2017

DECRETO N ° 1.480/17, DE 24 DE OUTUBRO

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado comemorado na quinta-feira “Dia de finados”, em 02/11/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - No dia 03 de novembro de 2017, (sexta-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

ARTIGO 2º - Excetua-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública, no período integral.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 24 de outubro de 2017.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo